



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.997

de 16 de Maio de 2019.

“Denomina via pública municipal e dá outras providências”.

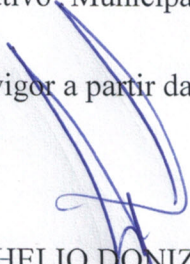
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Estrada Municipal Jorge de Moraes” a estrada municipal que fica localizada entre o final da Rua 06 (seis) do loteamento denominado Paraíso das Águas e o lote 01 da quadra H do Loteamento Paraíso das Águas.


Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário